DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br |cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 169/2023

O Prefeito Municipal de Cidelândia Estado do Maranhão, *observadas as atribuições legais que lhes competem,*

RESOLVE

Art.1º- Nomear a Comissão Organizadora Municipal para a **1ª Conferência Municipal de Cultura de Cidelândia/MA**, que se realizará no dia **17 de novembro 2023**, composta por:

1. FRANCISCO EUDES FERREIRA GUDES (Secretária Municipal de Cultura)
2. LAURO MARCOS ALMEIDA FERREIRA(Poder Público)
3. VALMIR SILVA LIMA (Legislativo)
4. KATIA CONCEIÇÃO SILVA LOPES (Sociedade Civil)
5. ANTONIO VALDEIR COSTA FERREIRA (Sociedade Civil)
6. MATHEUS REIS ALMEIDA (Sociedade Civil)

Art.2º- Entre outras atribuições da sua competência a Comissão Organizadora ficará responsável pela elaboração do Regimento da **1ª *Conferência Municipal de Cultura.***

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, registre-se, PUBLIQUE-SE

Cidelândia/ MA, 06 de Novembro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO N° 023 de 06 de Novembro de2023.

Dispõe sobre a Convocação da 1º Conferência Municipal da Secretaria Municipal de Desporto, Juventude, Cultura, Turismo e Laser de Cidelândia/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA/MA, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e considerando o que trata a legislação vigente,

DECRETA:

Art.1º- Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura a realizar-se no dia 17 de novembro de 2023, na Camara Municipal, sob a coordenação da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E LAZER DE CIDELÂNDIA/MA, juntamente com a Sociedade Civil, que formam a Comissão Municipal Organizadora/CMC/2023.

Art.2º - São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Cultura:

I. Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
II. Promover a avaliação sobre os mecanismos de implantação e/ou implementação do Sistema Municipal de Cultura-SMC;
III. Propor diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Cultura-PMC;
IV. Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura;
V. Construir uma política socio cultural que fortaleça a democracia participativa.
VI. Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura;
VII. Promover a realização da Eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais para o biênio2023-2025;

Art.3º - O tema designado para a 1ª Conferência Municipal de Cultura, consoante como tema da 4ª CNC, é: **"Democracia e Direito à Cultura"**

Art.4º- Para a organização e desenvolvimento de suas atividades a Conferência contará com uma Comissão Organizadora Municipal, composta por representantes do Poder Público (executivo e legislativo) e da sociedade civil local, nomeados por Portaria do Prefeito Municipal e que terão entre outras, as seguintes atribuições:

I. organizar e definir o Regimento da Conferência, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;
II. assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência;
III. acompanhar o processo de sistematização do Relatório Final da Conferência conforme as formalidades constadas no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional e da 4 ª Conferência Estadual;
IV. e dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Parágrafo único - Fica o Secretário Municipal de Cultura responsável pela coordenação geral da Comissão Organizadora Municipal juntamente com**um dos representantes dos seguimentos da sociedade civil.**

Art.5º- As despesas relacionadas à realização da 1ª Conferência Municipal serão de responsabilidade do setor administrativo-financeiro do Poder Executivo do município.

Art.6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cidelândia/MA, Aos 06 dias do mês de Novembro do ano de 2023.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Extratos

Extrato de Termo de Contrato de n.º **090/2023, Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA** e a empresa **M A PRODUÇÕES DE EVENTOS LIMITADA, Espécie:** Termo de Contrato: **Objeto:** Contratação de empresa para realização de show musical, com a apresentação da cantora manu batidão em comemoração ao aniversário de Cidelândia, em conformidade com a inexigibilidade de licitação nº 003/2023. **Prazo para execução:** 23 de dezembro de 2023. **Data da Assinatura:** 01 de novembro de 2023. **Valor R$** 259.000,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil reais). **Do Pagamento:** Será realizado em duas parcelas 50% a primeira no ato da assinatura deste instrumento contratual e 50% a

segunda até 20 de dezembro deste ano. **Dotação Orçamentária**: 05. Sec. Mun. Educ. Cult. Desp. e Lazer, 0504. Sec. Mun. Educ. Cult. Desp. e Lazer, 13.392.0018.2.075. Festividades Culturais, Folclóricas e comemorativas no Município, 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Base Legal**: Lei 10.520 e Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **Solon Rodrigues dos Anjos Neto – Procurador Geral.**